



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DESPESA INERENTE A ATIVIDADE PARLAMENTAR		
Mês de Competência 02/2025	Valor Máximo Permitido R\$ 7.296,30	Valor da Despesa no Mês

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARLAMENTAR

NOME: TIARA LIS DUARTE DA COSTA

CPF: 010.061.173-77

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 2533-5

CONTA: 13296-9

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios)

Data	Identificação da Pessoa Jurídica/Pessoa Física	Nº Documento	Valor (R\$)
28/02/2025	58.544.730 DANILO DOS SANTOS CARVALHO CNPJ: 58.544.730/0001-33	RECIBO 01	R\$3.200,00
28/02/2025	PULSE LTDA, CNPJ: 53.819.719/0001-15	NFSe Nº 05	R\$ 2.800,00
28/02/2025	R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 23.464.432/0001-59	NFSe Nº 138	R\$1.000,00
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
VALOR TOTAL (R\$) =			R\$7.000,00

3. ATESTO DO PARLAMENTAR

Atesto, para fins de ressarcimento e liquidação da despesa acima especificada, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) está(ão) de acordo com a solicitação, o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e legitimidade da documentação ora apresentada.

DATA	ASSINATURA DO PARLAMENTAR
/ /	

PARECER DA COMISSÃO: () Aprovada () Rejeitada		Data: / /	
Presidente da CMBGR	1º Secretário	2º Secretário	Controlador



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

ANEXO II – A

DETALHAMENTO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA			
DATA	HISTÓRICO	DOCUMENTO	VALOR (R\$)
28/02/2025	Descrição da Despesa: produção de fotografias, vídeos e marketing Base Legal: Art. 6º, inciso XI, Lei 196/2024, resolução 02 de 30 de janeiro de 2025	CONTRATO, NOTA FISCAL	R\$3.200,00
28 /02/2025	Descrição da Despesa: locação de meios de transporte para serviço do vereador Base Legal: Art. 6º, inciso II, Lei 196/2024, resolução 02 de 30 de janeiro de 2025	CONTRATO, RECIBO	R\$ 2.800,00
28/02/2025	Descrição da Despesa: Assessoria contábil, para prestação de contas das despesas do vereador junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro Base Legal: Art. 6º, inciso IV, Lei 196/2024, resolução 02 de 30 de janeiro de 2025	CONTRATO, NOTA FISCAL	R\$1.000,00
/ /	Descrição da Despesa: Base Legal:		
/ /	Descrição da Despesa: Base Legal:		
/ /	Descrição da Despesa: Base Legal:		
/ /	Descrição da Despesa: Base Legal:		

Rua Marcos Vieira, nº 1621 – CEP 64.868-000, Centro, Baixa Grande do Ribeiro – PI

Fone: (89) 99913-6196 – E-mail: baixagrandedoribeiro@hotmail.com

<https://www.baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

ANEXO IV

CADASTRO INERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Nome: TIARA LIS DUARTE DA COSTA			
Estado Civil: CASADA	Nacionalidade BRASILEIRA	RG 013983442000-3	CPF 010.061.173-77
Endereço Residencial (Rua/Avenida/Outros) RUA PRIMEIRO DE OUTUBRO			Nº S/N
Bairro CENTRO	Cidade BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	UF PI	CEP: 64.868-000
E-mail	Telefone Residencial	Telefone Celular	

Empresa (Razão Social): 58.544.730 DANILO DOS SANTOS CARVALO				
CNPJ 58.544.730/0001-33		Inscrição Municipal		
Endereço Comercial (Rua/Avenida/Outros) e nº RUA SÃO JOSÉ				
Bairro FATIMA	Cidade B. G. DO RIBEIRO	UF PI	CEP 64.868-000	Tel. Comercial
Representante Legal da Empresa DANILO DOS SANTOS CARVALHO				
Profissão EMPRESARIO	RG 076.735.303-09 SSP-PI	CPF 076.735.303-09		
E-mail	Telefone Comercial		Telefone Celular	

Espécie/Tipo MISTO UTILITARIO		Marca/Modelo TOYOTA HILUX SWSRXA4FD	
Código do RENAVAM 01301676338	Placa RKI6H85	Combustível DIESEL	Ano de Fabricação 2022
Ano Modelo 2022	CAP/POT/CIL 0.57/204CV/2755	Cor Predominante PRATA	
Observação:			

58.544.730 DANILO DOS SANTOS CARVALHO

CNPJ: 58.544.730/0001-33

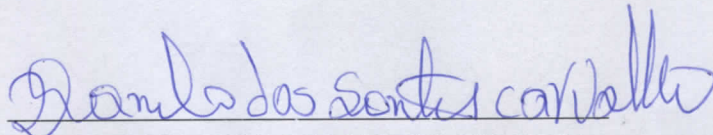
RUA SÃO JOSÉ, 46, FATIMA, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO – PI

DANILOSANTOSECARVALHO890@GMAIL.COM, (99) 99984-7007

RECIBO Nº 001

Recebemos de TIARA LIS DUARTE DA COSTA SANTOS, CPF nº 010.061.173-77, a quantia de **R\$ 3.200,00** (três mil e duzentos reais), referente a locação de um veículo modelo TOYOTA HILUX SWSRXA4FD, placas RKI6H85, Código Renavam nº 01301676338, no período de 8 dias.

Baixa Grande do Ribeiro -PI, 28 de fevereiro de 2025



58.544.730 DANILO DOS SANTOS CARVALHO

58.544.730/0001-33

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.33.48
2533X02533 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: TIARA LIS DUARTE DA COSTA
AGENCIA: 2533-X CONTA: 13.296-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E00000000020250228183252859796974
CPF DO PAGADOR: ***.061.173-**
VALOR: R\$3.200,00
DATA: 28/02/2025 - 15:33:23

PAGO PARA: 58544730 Danilo dos Santos Carvalho
CNPJ: 58.544.730/0001-33
CHAVE PIX: 58544730000133
INSTITUICAO: 37880206 CORA SCFI
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000054717940
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Notificacao enviada em: 28/02/2025 - 15:33:27

=====

DOCUMENTO: 022803
AUTENTICACAO SISBB: 1.9D5.BD8.159.1E8.F6C

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



CARTA PROPOSTA

DATA: 27/02/2025

DESTINATÁRIO:

TIARA LIS DUARTE DA COSTA

OBJETO:

Proposta para prestação de serviços de agenciamento de publicidade, fotos e vídeos institucionais, atendendo às necessidades do vereador RODRIGO ROCHA CERQUEIRA, de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: PULSE LTDA

CNPJ: 53.819.719/0001-15

Inscrição Estadual: 197563147

Endereço Comercial: Rua Martins dos Santos, 3119, Sala A

Bairro: Centro

Cidade: Baixa Grande do Ribeiro - PI

CEP: 64.868-000

Telefone/WhatsApp: (89) 8141-5695

E-mail: yuri.remos@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Yuri dos Santos Remos

RG: 048711212013-9

CPF: 614.715.383-89

VALOR DA PROPOSTA

Valor Anual: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Pagamento Mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Atenciosamente,

(Assinatura)



PM DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
5
Código de Verificação de Autenticidade
VUA9UTVFK
Data e Hora de Emissão da NFS-e
28/02/2025 às 11:51:31
Chave de Acesso
109282S9HTE8DBVQXIXM7NNIM3T1U6MO

Para certificação da autenticidade acesse
<http://piaos4.deflorilil.com.br:8120/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	Local da Prestação BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			Competência 28/02/2025
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	Tipo ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 53.819.719/0001-15	RG/Inscrição Estadual 001079	Inscrição Municipal 005006	Cadastro PULSE LTDA	Nome/Razão Social
Logradouro RUA MARTINS DOS SANTOS, 3119	Complemento	Bairro CENTRO	CEP 64868-000	Cidade BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI
CEP 64868-000	Cidade BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 010.061.173-77	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social TIARA LIS DUARTE DA COSTA
Logradouro RUA 1º DE OUTUBRO, S/N	Complemento	Bairro CENTRO	CEP/Cod. Postal 64868-000
Cidade/País BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	Cod. IBGE 2201150	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Prestação de serviços técnicos de prestação de serviços, Marketing de Conteúdo, Fotografia, Vídeos e Gestão de Mídias Sociais, para atender as demandas do vereador no período de 30 dias	2.800,00	R\$ 2.800,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**Construção Civil**

LC 116/2003: 17.06	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou	2,00%	0000170000006			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 2.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.800,00	R\$ 56,00	2 - Não
					Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 2.800,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE PULSE LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 5 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO VUA9UTVFK.

Data

CPF/RG

Assinatura

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.12.04
2533X02533 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: TIARA LIS DUARTE DA COSTA
AGENCIA: 2533-X CONTA: 13.296-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250228161109538536405
CPF DO PAGADOR: ***.061.173-**
VALOR: R\$2.800,00
DATA: 28/02/2025 - 13:11:53

PAGO PARA: Pulse
CNPJ: 53.819.719/0001-15
CHAVE PIX: 53819719000115
INSTITUICAO: 08561701 PAGSEGURO INTERNET IP S.A.
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000570813469
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Notificacao enviada em: 28/02/2025 - 13:11:54

=====

DOCUMENTO: 022801
AUTENTICACAO SISBB: C.4DC.1BE.BBD.9B8.DE7

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PM DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e
138
Código de Verificação de Autenticidade
0E169HHN0
Data e Hora de Emissão da NFS-e
28/02/2025 às 10:30:46
Chave de Acesso
109266WT6DGNN2NVRNLQ80C6FKACZ19V

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS	Local da Prestação
		BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			28/02/2025
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
1 - Sim	2 - Não	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP) 03 - Sobre Faturamento	

Para certificação da autenticidade acesse
<http://placa4.deflorilhi.com.br:8120/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Cadastro	Nome/Razão Social
23.464.432/0001-59		000243	001429	R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA - ME
Logradouro		Complemento		Bairro
RUA JULIA ROCHA, 1213				CENTRO
CEP	Cidade	Telefone		E-mail
64868-000	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI			rafael@r3contabilidade.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
010.061.173-77			TIARA LIS DUARTE DA COSTA
Logradouro		Complemento	Bairro
RUA 1º DE OUTUBRO, S/N			CENTRO
CEP/Cod. Postal	Cidade/Pais	Cod. IBGE	Telefone
64868-000	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI	2201150	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	Prestação de serviços na área contábil, organização e preparação de documentos para prestação de contas junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI.	1.000,00	R\$ 1.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS**Construção Civil**

LC 116/2003: 17,19	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
	2,01%	0000170000019			
Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares					
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 20,10	2 - Não
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Líquido da NFS-e: R\$ 1.000,00					Val. Aprox. Tributos

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE **R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA - ME** O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO **138** E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO **0E169HHN0**.

Data

CPF/RG

Assinatura

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 13.21.51
2533X02533 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: TIARA LIS DUARTE DA COSTA
AGENCIA: 2533-X CONTA: 13.296-9

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250228162121168470422
CPF DO PAGADOR: ***.061.173-**
VALOR: R\$1.000,00
DATA: 28/02/2025 - 13:21:40

PAGO PARA: R Cardoso Contabilidade Empresarial
CNPJ: 23.464.432/0001-59
CHAVE PIX: 23464432000159
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 5812 - CONTA: 00000000000000072362
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 28/02/2025 - 13:21:42

=====

DOCUMENTO: 022802
AUTENTICACAO SISBB: 1.609.6AE.DAE.A46.C1B

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO POR PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

LOCADOR: TIARA LIS DUARTE DA COSTA SANTOS, brasileiro, casada, comunhão parcial, Vereadora, RG de nº 013983442000-3 SSP-MA, CPF de nº 010.061.173-77, residente na Rua Primeiro de Outubro, S/N, bairro centro, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

LOCATÁRIO: 58.544.730 DANILO DOS SANTOS CARVALHO, inscrito no CNPJ sob o nº 58.544.730/0001-33 estabelecido à Rua SAO JOSE nº 46, Bairro FATIMA, CEP 64.868-000 em. BAIXA GRANDE DO RIBEIRO/PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - O presente contrato tem como **OBJETO** a locação para uso do automóvel marca TOYOTA, modelo HILUX SWSRXA4FD, ano 2022, cor PRATA, placas RKI6H85, Código Renavam nº 01301676338, de propriedade da **LOCADORA**.

DO USO

Cláusula 2ª - O automóvel objeto deste contrato será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**.

DO PRAZO

Cláusula 3ª - A presente locação terá o lapso temporal de validade de 8 DIAS, iniciando no dia 19/02/2025 e terminando no dia 28/02/2025, data na qual o automóvel deverá ser devolvido, mediante recibo de entrega assinado pelo **LOCADOR**.

DO VALOR DOS ALUGUÉIS E DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O valor integral do contrato, pela locação objeto durante o período avençado, totalizará R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme orçamento de preço de mercado que segue em anexo.

§1º - O veículo alugado terá quilometragem livre, para utilização

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 5ª - O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições materiais em que estava quando os recebeu, respondendo por danos ou prejuízos causados, excetuando-se aqueles decorrentes do desgaste natural de equipamentos e da deterioração pelo tempo, bem como qualquer cobrança sobre a quilometragem registrada.

Parágrafo único - Eventuais multas de trânsito serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO** apenas em relação às eventuais infrações ocorridas durante o tempo de vigência deste contrato. Todas as demais são de exclusiva responsabilidade do **LOCADOR**.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª - É assegurada às partes a rescisão do presente contrato, a qualquer momento, desde que haja comunicação prévia à contraparte, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis do prazo estipulado para perfectibilizar a quebra contratual.

Parágrafo Único - No caso do *caput*, independente da parte responsável pelo rompimento contratual, o valor do contrato devido pelo **LOCATÁRIO** será ajustado proporcionalmente ao período de vigência contratual, obedecidos para tanto os parâmetros vigentes nas "clausulas 3ª e 4ª" deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Baixa Grande do Ribeiro/PI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 19 de fevereiro de 2025.

Tiara Lisc D. O. Santos
LOCADOR

LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1 - Jandolina Damasceno Lima

Nome:

CPF: 954.495-823-15

2 - Onede da Silva Aguiar

Nome :

CPF: 634 532 901 00

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS R3 CONTABILIDADE E ASSESSORIA

CONTRATADA: *R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA*, CNPJ de nº **23.464.432/0001-59**, localizada na Rua Julia Rocha, 1213, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI, neste ato por seu representante legal, **Sr. Rafael Martins Cardoso**, brasileiro, solteiro, **CRC de nº 11455/PI** e **CPF de nº 053.746.473-50**, residente e domiciliado na Rua Julia Rocha, S/N, Centro, Baixa Grande do Ribeiro-PI.

CONTRATANTE: *TIARA LIS DUARTE DA COSTA SANTOS*, brasileiro, casada, comunhão parcial, Vereadora, **RG de nº 013983442000-3 SSP-MA**, **CPF de nº 010.061.173-77**, residente na Rua Primeiro de Outubro, S/N, bairro centro, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços na área contábil, organização e preparação de documentos para prestação de contas junto a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE se compromete a enviar à CONTRATADA os documentos citados na cláusula anterior sempre com 7(sete) dias de antecedência ao vencimento das obrigações.

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se compromete a fornecer a CONTRATADAS dados, documentos e informações necessários ao desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebida intempestivamente.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 5ª. A CONTRATADA se compromete a cumprir os prazos estabelecidos na legislação vigente quanto aos serviços contratados, acompanhando-os com zelo, diligência e honestidade, assegurando os interesses da CONTRATANTE, sujeitando-se às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista.

Cláusula 6ª. A CONTRATADA se obriga a fornecer à CONTRATANTE todos os dados relativos ao andamento dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pelos documentos que estiverem sob sua guarda, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior.

Cláusula 7ª. A CONTRATADA não responde por informações, declarações ou documentação inidôneas que lhe forem apresentadas pela CONTRATANTE.

Cláusula 8ª. É dever da CONTRATADA oferecer à CONTRATANTE a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 9ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**, referente aos serviços efetivamente prestados.

Parágrafo único: O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome da CONTRATADA.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 10ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito.

Cláusula 11ª. Caso a CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisiar a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 5% de taxas administrativas.

Cláusula 12ª. Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados a CONTRATANTE, acrescido de 5% de taxas administrativas.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 13ª. Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 14ª. Salvo com a expressa autorização da CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.

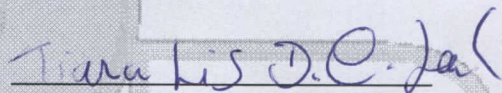
Cláusula 15ª. O contrato tem início no dia 01 de fevereiro de 2025, com prazo determinado de 1 meses.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 31 de janeiro de 2025.

R CARDOSO CONTABILIDADE EMPRESARIAL
LTDA

CNPJ: 23.464.432/0001-59


TIARA LIS DUARTE DA COSTA SANTOS
CPF: 010.061.173-77

DETRAN - PI

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01301676338

PLACA

RKI6H85

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2022

NÚMERO DO CRV

223478125596



Valide este QR Code com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

36780595048

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/TOYOTA HILUX SWSRXA4FD

ESPECIL / TIPO

MISTO UTILITARIO

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

8AJBA3FS9N0317278

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTIVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN-PI (8CADBA209EF7060AD9A9D280) em 28/02/2025 às 10:26:45.

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.57

POTÊNCIA/CILINDRADA

204CV/2755

PESO BRUTO TOTAL

2.75

MOTOR

1GD5170888

CMT

5.75

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

JIPE

NOME

COMERCIAL SILVA LTDA

CPF / CNPJ

05.649.323/0001-24

LOCAL

BAIXA GRANDE DO RIBEIRO PI

DATA

25/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐

COTA ÚNICA

☐

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

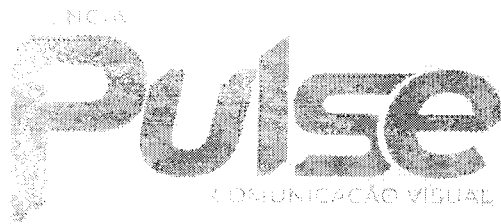
Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store



PULSE LTDA
CNPJ: 53.819.719/0001-15
R MARTINS DOS SANTOS, 3119, SALA A, CENTRO
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, CEP: 64.868-000
YURI.REMOS@HOTMAIL.COM, (89)9 8141-5695

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARKETING DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: TIARA LIS DUARTE DA COSTA SANTOS, brasileiro, casada, comunhão parcial, Vereadora, RG de nº 013983442000-3 SSP-MA, CPF de nº 010.061.173-77, residente na Rua Primeiro de Outubro, S/N, bairro centro, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

CONTRATADO: PULSE LTDA, CNPJ de nº 53.819.719/0001-15, com sede na R Martins dos Santos, nº 3119, Bairro de Centro, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, seu representante legal, IURI DOS SANTOS REMOS, brasileiro, solteiro, Empresário, RG de nº 0487112120139 SSP-MA, CPF de nº 614.715.383-89, residente R Martins dos Santos, S/N, Bairro de Centro, no município de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços técnicos de marketing digital, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, a prestação de serviços técnicos de prestação de serviços, Marketing de Conteúdo, Fotografia, Vídeos e Gestão de Mídias Sociais, para atender as demandas do vereador no período de 30 dias.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que lhe forem apontados nesse contrato pela parte CONTRATANTE.

Cláusula 3ª. O CONTRATADO deverá seguir as normas estabelecidas pela parte CONTRATANTE, como horário, quanto à utilização de equipamentos, etc.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 4ª. O CONTRATANTE se responsabiliza pelo bom funcionamento de equipamentos de apoio ao serviço, como também pela estrutura física de todo o ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A CONTRATANTE colocará à disposição do CONTRATADO sua estrutura física, técnica e pessoal, para que este realize os serviços neste instrumento contratado.



PULSE LTDA
CNPJ: 53.819.719/0001-15
R MARTINS DOS SANTOS, 3119, SALA A, CENTRO
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, CEP: 64.868-000
YURI.REMOS@HOTMAIL.COM, (89)9 8141-5695

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acertados neste instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), até o último dia útil do mês.

Parágrafo único. O pagamento será realizado após a emissão de documento fiscal dentro do mês do serviço prestado, através de transferência bancária em conta no nome do CONTRATADO.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo primeiro. Caso a CONTRATANTE dê motivo à rescisão do contrato, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

Parágrafo segundo. Caso o CONTRATADO dê motivo à rescisão do contrato, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 7ª. Na hipótese de o CONTRATADO pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos.

Cláusula 8ª. Na hipótese de o CONTRATANTE pedir a rescisão do contrato sem que a outra parte tenha dado motivo, será obrigada a pagar ao CONTRATADO por inteiro a retribuição vencida, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo legal do contrato.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente instrumento terá prazo de 30 dias, passando a valer a partir da assinatura pelas partes.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo para prestação do serviço, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 11ª. É livre ao CONTRATADO prestar serviço a outras pessoas, fora do âmbito deste contrato.

Cláusula 12ª. A vigência deste contrato tem início no dia primeiro de fevereiro de 2025.

AGENCIA



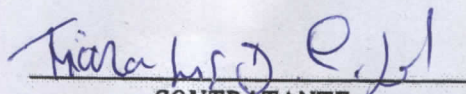
PULSE LTDA
CNPJ: 53.819.719/0001-15
R MARTINS DOS SANTOS, 3119, SALA A, CENTRO
BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, CEP: 64.868-000
YURI.REMOS@HOTMAIL.COM, (89)9 8141-5695

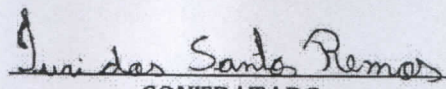
DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 31 de janeiro de 2025


CONTRATANTE


CONTRATADO

Testemunha 1

CPF de nº

Testemunha 2

CPF de nº